

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandra Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato, proposto aos Srs. Vereadores que a próxima Reunião de Câmara fosse antecipada de vinte e sete de setembro para vinte e cinco de setembro em virtude da necessidade de agendar assuntos que terão de ser remetidos à Assembleia Municipal que reunirá ordinariamente no dia vinte e nove de setembro de 2023, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou o Executivo que havia sido publicado no Diário da República a instalação dos Julgados de Paz que se irão localizar no Tribunal da Comarca em Figueiró dos Vinhos e que abrangerá também os concelhos de Alvaiázere, Pedrógão Grande, Ansião e Penela, tendo sido informados que no próximo dia vinte de setembro pelo período da manhã a Sra. Ministra da Justiça vem visitar as instalações dos Julgados de Paz e os Serviços da Conservatória de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente manifestou a este propósito o seu regozijo e satisfação por finalmente este Serviço que arbitrará conflitos até 15.000 euros (quinze mil euros) iniciar a sua atividade, destacando a persistência e prioridade do atual Executivo na reivindicação da instalação dos Julgados de Paz em Figueiró dos Vinhos, nomeadamente o papel desempenhado pela Vice-Presidente Dra. Marta Brás, nos contactos que ao longo dos anos foi estabelecendo com as estruturas nacionais e demais entidades intervenientes neste dossier. \_\_\_\_\_

Finalmente, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo Executivo de maioria PSD aquando da criação do Serviço em 2009, lamentou não ter sido na mesma altura acautelada a regulamentação respeitante à instalação que agora foi alcançada. \_\_\_\_\_

**A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás**, agradeceu as palavras do Sr. Presidente, destacando a importância

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

da instalação deste serviço de proximidade na área da Justiça, referindo que este Processo havia conhecido avanços e recuos, entendendo que também neste domínio o trabalho em equipa tinha permitido alcançar este objetivo, realçando que esta matéria não era consensual ao nível da prioridade política nacional, uma vez que tinha conhecido resistência por parte dos Governos do PSD, que não tiveram neste domínio apreço e simpatia pela concretização deste projeto. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, congratulou-se com o desfecho deste Processo, referindo que este importante serviço havia trazido ao concelho de Figueiró dos Vinhos, o reconhecimento da sua centralidade e posicionamento geográfico, aliás na linha do que havia sido outrora a instalação de outros serviços de carácter supra municipal nomeadamente o GAT e Centro de Emprego. \_\_\_\_\_

A este propósito destacou a importância para a população da entrada em funcionamento deste Tribunal arbitral, sugerindo que na senda do posicionamento que Figueiró dos Vinhos detém, pudesse esta vantagem ser usada no sentido de procurar acolher outro tipo de serviços, nomeadamente junto do Instituto Politécnico de Leiria, convencendo esta Entidade a deslocalizar para este Território um Pólo de ensino Universitário/Superior nas áreas da agricultura e floresta, que contribuísse para atrair e fixar pessoas que aqui se pudessem Licenciar e fixar. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, sublinhou a posição estratégica que o concelho de Figueiró dos Vinhos detém, referindo a instalação da empresa pública Florestgal, informando que recentemente teve oportunidade de transmitir ao Diretor recentemente eleito do IPL de Leiria a expectativa daquela Entidade equacionar investir nesta região. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, congratulou-se por este Processo apesar de longo ter sido agora concluído, questionando o Sr. Presidente acerca dos recursos humanos que irão estar afetos ao Serviço. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, esclareceu que nesta fase seriam alocados trabalhadores da Autarquia, que para ali iriam ser destacados. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, propôs que a o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo falecimento do Ex funcionário da Autarquia Sr. Juvenal Nunes que havia exercido funções enquanto trabalhador desde 1978 a 2019, tendo a Câmara Municipal aprovado esta proposta por unanimidade que será transmitida à família do Sr. Juvenal Nunes, tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória do mesmo. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 30/08/2023**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 16/2023 de 30/08/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, e o dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 158.307,76€ (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sete euros e setenta e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3217/2023 (três mil duzentos e dezassete barra dois mil e vinte e três) a 3466/2023 (três mil quatrocentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 316.994,93€ (trezentos e dezasseis mil novecentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três e o dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 877,06€ (oitocentos e setenta e sete euros e seis cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 8185/2023 (oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três) a 93/2023 (noventa e três barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 823,06€ (oitocentos e vinte e três euros e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de setembro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 329.742,15€ (trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.255,63€ (catorze mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 25/08/2023 a 07/09/2023.

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 24/08/2023 e 06/09/2023. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** \_\_\_\_\_

**4.2 RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ANO 2023 (1.º SEMESTRE) PARA CONHECIMENTO:**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, fez uma breve explanação do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos enviado pelo Revisor Oficial de Contas, o qual foi remetido aos Srs. Vereadores aquando a convocatória para a presente reunião. \_

Apesar do documento ser para conhecimento, pôs o mesmo à consideração dos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, assumiu a seguinte posição: \_\_\_\_\_

“RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS-ANO 2023-1º SEMESTRE

1 – À semelhança de exercícios anteriores o presente Relatório refere-se à primeira metade do ano económico, apresentando por essa razão uma visão ainda incompleta e parcial da situação económico financeira, que será aferida com rigor e precisão no final do segundo semestre e do acumulado do presente exercício. \_\_\_\_\_

2 – Contudo, acompanhamos as preocupações e alertas constantes da informação trazida para conhecimento, no sentido de assumir o Órgão Executivo a necessidade de agir no sentido de melhorar a execução orçamental assumida para o conjunto do ano, nomeadamente nos seguintes parâmetros: \_\_\_\_\_

- Execução baixa no que há despesa diz respeito; \_\_\_\_\_

- Execução de receitas correntes aquém do projetado; \_\_\_\_\_

- Necessidade de corrigir a execução da despesa de capital, de molde a acompanhar a execução da receita de capital; \_\_\_\_\_

- Necessidade de acautelar o valor dos compromissos assumidos sendo que os encargos assumidos e não pagos que transitam para momentos posteriores ascende no período em análise a 1.187.911 euros. \_\_\_\_\_

3 – Registamos que a margem de endividamento se encontra em níveis bastante razoáveis, pese embora o aumento da dívida a terceiros comparativamente ao período homólogo anterior, verificando-se no entanto que o montante de cerca de 542.000 euros, refletirá empréstimos aprovados por unanimidade para investimento e que ainda se encontrarão nesta fase abrangidos pelo período de carência contratualizado. \_\_\_\_\_

4 – Finalmente, registamos com agrado a existência do equilíbrio corrente quer ao nível da orçamentação,

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

quer ao nível da execução. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos 12 de setembro de 2023. \_\_\_\_\_

O Vereador do MFI \_\_\_\_\_

Carlos Lopes” \_\_\_\_\_

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**4.3 PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO, 1.º CEB E PROJETOS SÓCIO-CULTURAIS - 2023/2024 – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Parceria no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do Ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Sócio-Culturais – 2023/2024, a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar na referida parceria, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**4.4 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (IAC), AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Apoio à Criança, Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, transferindo mensalmente o valor de 900,00 euros (novecentos euros) para a referida Associação. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no referido Protocolo de Colaboração, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**4.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – OBRAS DE REABILITAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração relativo às Obras de Reabilitação do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, a estabelecer entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

referido Protocolo de Colaboração, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata.

**4.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, FERREIRA DO ZÊZERE E SERTÃ – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 86/2023:**

Sobre esta assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 86/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere e Sertã. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 86/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere e Sertã, e partilham um território histórico-cultural comum, marcado pelo vale do rio Zêzere que, entre outros fatores de atratividade, foi procurado, ao longo de séculos, por vários artistas para inspiração e cenário de muitas obras, designadamente da reconhecida “Escola Naturalista”. \_\_\_\_\_

O movimento pictórico naturalista encontrou nesta região do país um dos seus locais de eleição devido, sobretudo, à ação e obra de três dos melhores representantes desta corrente artística (José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino) que souberam interpretar, valorizar e ampliar um território através da sua arte. \_\_\_\_\_

Cientes da importância deste património cultural e turístico único que é o vale do rio Zêzere, e da assunção de um triângulo artístico formado pelos três concelhos, os Municípios da Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere e Sertã entendem pertinente o estabelecimento de um protocolo de colaboração que compreenda um conjunto de ações concretas a promover em parceria entre as três entidades e a criação de projetos de desenvolvimento turístico-cultural assentes na corrente naturalista e na obra dos pintores José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino. \_\_\_\_\_

É propósito deste protocolo a elaboração de um programa/projeto comum, a submeter no âmbito de programas de cofinanciamento, visando suportar os encargos que decorram da execução do mesmo. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** aprovação do protocolo de colaboração, entre os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Ferreira do Zêzere e da Sertã, a subscrever”. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)

**4.7 OBRA “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO**

**4.7.1 APROVAÇÃO DO PROJETO:** Relativamente ao projeto da variante externa à Vila, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, destacou a importância desta obra que uma vez concluída permitirá retirar o trânsito de viaturas pesadas da Avenida Sá Carneiro e cimo da Vila, proporcionando uma resposta às necessidades identificadas quer pelos utilizadores quer pelos residentes naquelas zonas que são obrigados a conviver com os efeitos nefastos resultantes da atual circulação rodoviária. \_\_\_\_\_

O **Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, destacou a importância desta obra estruturante referindo que representava, como desde sempre tinha defendido, uma solução há muito ambicionada que trará maior conforto e segurança aos munícipes, constituindo uma verdadeira alternativa aos constrangimentos resultantes do relevante investimento que tem vindo a ser edificado no perímetro urbano da Vila, tornando a vida dos habitantes, nomeadamente das pessoas portadoras de deficiência motora, mais segura e confortável, através da desobstrução de barreiras arquitetónicas e construção de passeios e demais equipamentos urbanos. \_\_\_\_\_

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, acrescentou a dimensão deste investimento que nesta fase ascende a cerca de 800.000 euros (oitocentos mil euros), referindo que o mesmo aproveita e rentabiliza recursos já existentes, como a Av. 24 de junho, proporcionando uma alternativa moderna, segura e estratégica às condições de circulação hoje existentes. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o Projeto da Obra: “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos – Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão”. \_\_\_\_\_

**4.7.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**87/2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 87/2023, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 748.500,00 euros (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos euros) + IVA, bem como a abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

2. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
3. Prazo de execução do contrato: 365 dias; \_\_\_\_\_
4. Dispensa do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; \_\_\_\_\_
6. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_
  - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
  - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
  - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, aprovar a seguinte Composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_

- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
7. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
  8. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 87/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A rede viária na sede do município orienta todo o trânsito a passar pelo centro da Vila de Figueiró dos Vinhos, com os naturais inconvenientes nomeadamente com a passagem dos veículos pesados, neste sentido foram efetuados estudos tendentes a resolver este problema tendo-se encontrado a melhor solução com o aproveitamento de vias já existentes e que se desenvolvem a noroeste/nordeste da Vila q eu para além de ligar as zonas industriais, também permite a ligação cómoda entre os nós este e oeste do itinerário Complementar nº 8 (IC8). \_\_\_\_\_

O projeto “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão”, contempla o traçado do eixo 3 e dos eixos 4 e 5 de forma parcial dos estudos referidos, tendo sido condicionado pela existência de vias procurando-se sempre a sua ocupação diminuindo-se o impacto da via no ambiente. \_\_\_\_\_

Neste sentido, propõem-se a abertura de procedimento relativamente à empreitada “Variante Norte à Vila de

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão”, submetendo-se à consideração de V.ª Ex.ª, a proposta de contrato a seguir descrito: \_\_\_\_\_

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 748.500,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 365 dias, através da modalidade de Concurso Público; \_\_\_\_\_
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, por consulta a valores de propostas adjudicadas em obras com componentes similares, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; \_\_\_\_\_
3. A dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro; \_\_\_\_\_
4. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2023 n.º 2023/2 na classificação 0102 07010401, designado por Variante Norte – Ligação Av. Madre de Deus/Parque Logístico Municipal, do Município de Figueiró dos Vinhos, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas com esta, prevendo-se para o exercício de 2023 e para o ano seguinte;
5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; \_\_\_\_\_
6. Como critério de desempate propõem-se os abaixo referidos: \_\_\_\_\_
  - 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
  - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
  - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 748.500,00 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

9. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

10. Prazo para apresentação de propostas – 21 dias; \_\_\_\_\_
11. Prazo de execução do contrato: 365 dias; \_\_\_\_\_
12. Dispensa do estudo ambiental; \_\_\_\_\_
13. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; \_\_\_\_\_
14. Critérios de desempate: \_\_\_\_\_
- 1º critério - A proposta que tiver sido apresentada por empresa social; \_\_\_\_\_
  - 2º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma pequena empresa; \_\_\_\_\_
  - 3º critério - A proposta que tiver sido apresentada por uma média empresa. \_\_\_\_\_
15. Composição do Júri do Concurso: \_\_\_\_\_
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais, Ambiente e Florestas \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Suplente: António Manuel Mendes Lopes – Técnico Superior do Município; \_\_\_\_\_
  - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
16. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município; \_\_\_\_\_
17. Gestor do Contrato: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município”. \_\_\_\_\_

**4.8 ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 83/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 83/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior; 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico; 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 83/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022 e sessão da Assembleia Municipal de 09 de dezembro de 2022, do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2023, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar; \_\_\_\_\_

- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição dos postos de trabalho prioritários para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; \_\_\_\_\_

- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022; \_\_\_\_\_

- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a necessidade dos recrutamentos em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional; \_\_\_\_\_

- Que a respetiva dotação orçamental para os encargos com os recrutamentos propostos se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2023, na rubrica orçamental 0102/01010405 – código das GOP’s 2022/5003 ação 4; \_\_\_\_\_

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimentos Concursais Comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:** \_\_\_\_\_

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior; \_\_\_\_\_

- 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico; \_\_\_\_\_

- 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, \_\_\_\_\_

nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indicam: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**REFERÊNCIA A - UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO**

**SUPERIOR ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL:** \_\_\_\_\_

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. \_\_\_\_\_

**Local de Trabalho:** Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. \_\_\_\_\_

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. \_\_\_\_\_

**Posição Remuneratória:** será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 333,35€. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. \_\_\_\_\_

**Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Técnico Superior na área de Engenharia Civil –** Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras Públicas e Infraestruturas, para exercer as seguintes funções: \_\_\_\_\_

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da Engenharia Civil, de grau 3 de complexidade funcional; \_\_\_\_\_

2- Em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

ético em vigor na mesma. \_\_\_\_\_

3- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 46.º ao 50.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022. \_\_\_\_\_

4- E, designadamente: \_\_\_\_\_

- Apoio técnico para a instrução e gestão de candidaturas do Município e acompanhamento da sua execução;  
- Apoio na Implementação da Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, nomeadamente, na análise e verificação da elegibilidade dos destinatários das soluções habitacionais do município; na análise e verificação da elegibilidade dos beneficiários diretos; no caso dos beneficiários diretos apoio na instrução de candidatura e no acompanhamento de execução da candidatura aprovada; \_\_\_\_\_

- Coordenação de fiscalização em obras por empreitada e por administração direta; \_\_\_\_\_

- Acompanhamento de todas as etapas do processo de produção de uma intervenção de construção civil, para as obras por empreitada e por administração direta visando essencialmente a qualidade e a segurança das obras, de pessoas e bens, a proteção e a reabilitação do património natural e construído. \_\_\_\_\_

5- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. \_\_\_\_\_

**Requisitos de Admissão:** \_\_\_\_\_

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: \_\_\_\_\_

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; \_\_\_\_\_

b) Ter 18 anos de idade completos; \_\_\_\_\_

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; \_\_\_\_\_

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; \_\_\_\_\_

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. \_\_\_\_\_

**Requisitos habilitacionais:** \_\_\_\_\_

- Licenciatura em Engenharia Civil. Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

formação ou experiência profissional. \_\_\_\_\_

- Requisito especial: Título profissional para o exercício da profissão, com a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional; \_\_\_\_\_

- Os candidatos aprovados, aquando da constituição do vínculo de emprego público, com o Município, deverão obrigatoriamente comprovar que reuniam o requisito especial exigido no presente aviso, até à data-limite de apresentação da candidatura. A não apresentação do documento comprovativo da titularidade profissional, legalmente exigido, determina a impossibilidade da constituição do vínculo de emprego público, conforme o disposto na alínea b) do n.º 5 do art.º 15 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. \_\_\_\_\_

- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão. \_\_\_\_\_

- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. \_\_\_\_\_

**Outros requisitos de recrutamento:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: \_\_\_\_\_

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; \_\_\_\_\_

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; \_\_\_\_\_

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; \_\_\_\_\_

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; \_\_\_\_\_

**Proposta de composição e identificação do Júri:** \_\_\_\_\_

Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior (Economia), que substituirá o Presidente



**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria David Antunes, Técnica Superior (Engenharia Civil Municipal); \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Sónia Maria Dias Costa, Chefe da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo. \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIA B: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE**

**TÉCNICO:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. \_\_\_\_\_

**Local de Trabalho:** Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. \_\_\_\_\_

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. \_\_\_\_\_

**Posição Remuneratória:** será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 7 da 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 869,84€. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. \_\_\_\_\_

**Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico** – Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Secção de Desporto e Juventude, para exercer as seguintes funções: \_\_\_\_\_

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

serviços, de grau 2 de complexidade funcional. \_\_\_\_\_

2- Designadamente, apoio técnico no desenvolvimento e operacionalização de atividades desportivas e educativas, bem como, projetos no âmbito do envelhecimento ativo. \_\_\_\_\_

3- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 86.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022. \_\_\_\_\_

4- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP. \_\_\_\_\_

**Requisitos de Admissão:** \_\_\_\_\_

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: \_\_\_\_\_

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; \_\_\_\_\_

b) Ter 18 anos de idade completos; \_\_\_\_\_

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; \_\_\_\_\_

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; \_\_\_\_\_

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. \_\_\_\_\_

Requisitos habilitacionais: 12.º escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. \_\_\_\_\_

Outros requisitos de recrutamento: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: \_\_\_\_\_

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; \_\_\_\_\_

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; \_\_\_\_\_

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; \_\_\_\_\_

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.  
Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; \_\_\_\_\_

**Proposta de composição e identificação do Júri:** \_\_\_\_\_

**Referência B:** \_\_\_\_\_

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Fernando Manuel Pais Napoleão, Técnico Superior (Desporto e Bem-Estar), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social); \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora Ensino Básico) e Célia Maria Martins da Silva Lopes, Coordenadora Técnica. \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIA C: UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. \_\_\_\_\_

**Local de Trabalho:** Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. \_\_\_\_\_

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. \_\_\_\_\_

**Posição Remuneratória:** será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 7 da 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, da tabela

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 869,84€.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

**Caracterização do Posto de Trabalho: 1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Técnico na área de Recursos Humanos** – Divisão Administrativa e Financeira – Secção de Recursos Humanos, para exercer as seguintes funções:

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente apoio técnico na área de recursos humanos, de grau 2 de complexidade funcional.

2- Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 42.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.

3- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

**Requisitos de Admissão:**

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: 12.º de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**Outros requisitos de recrutamento:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: \_\_\_\_\_

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; \_\_\_\_\_

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; \_\_\_\_\_

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; \_\_\_\_\_

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; \_\_\_\_\_

**Proposta de composição e identificação do Júri:** \_\_\_\_\_

**Referência C:** \_\_\_\_\_

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Cláudia Maria Vidal Silva, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos) que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria João Rocha de Almeida, Técnica Superior (Jurista); \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Gonçalo Filipe Graça Quaresma, Coordenador Técnico e Sara Patrícia Borges Simões, Técnica Superior (Contabilidade e Auditoria). \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIA D: DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento abrange trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. \_\_\_\_\_

**Local de Trabalho:** Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. \_\_\_\_\_

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. \_\_\_\_\_

**Posição Remuneratória:** será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 5 da 1.ª posição da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 769,20€. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. \_\_\_\_\_

**Caracterização dos Postos de Trabalho:** 2 (dois) Assistentes Operacionais (Cozinheira/Auxiliar de Cozinha) – Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde – Setor de Educação, para exercer as seguintes funções: \_\_\_\_\_

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, de grau 1 de complexidade funcional. \_\_\_\_\_

2- Designadamente, apoio na confeção das refeições escolares nos refeitórios e bares escolares, limpeza e manutenção das infraestruturas, equipamentos e utensílios existentes nos bares, cozinhas e cantinas escolares, e cumprimento e execução de todas as normas de funcionamento legalmente exigidas, constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022. \_\_\_\_\_

3- As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP. \_\_\_\_\_

**Requisitos de Admissão:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: \_\_\_\_\_

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; \_\_\_\_\_
- b) Ter 18 anos de idade completos; \_\_\_\_\_
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; \_\_\_\_\_
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; \_\_\_\_\_
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. \_\_\_\_\_

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, correspondente ao grau 1 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LGTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. A formação profissional adequada pode ser substituída por experiência profissional comprovada. \_\_\_\_\_

Outros requisitos de recrutamento: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: \_\_\_\_\_

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; \_\_\_\_\_
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; \_\_\_\_\_
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras; \_\_\_\_\_
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; \_\_\_\_\_

**Proposta de composição e identificação do Júri:** \_\_\_\_\_

**Referência D:** \_\_\_\_\_

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Ana Maria Costa Desterro Simões Silva, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

Figueiró dos Vinhos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Regina Maria do Carmo Simões Firmino, Técnica Superior (Professora Ensino Básico); \_\_\_\_\_

Vogais Suplentes: Maria do Céu Cruz dos Santos Marques, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social). \_\_\_\_\_

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** \_\_\_\_\_

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Secção Recursos Humanos ou em [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. \_\_\_\_\_

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico [recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt). \_\_\_\_\_

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. \_\_\_\_\_

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: \_\_\_\_\_

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; \_\_\_\_\_

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias; \_\_\_\_\_

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; \_\_\_\_\_

d) Para a referência A: Fotocópia do documento comprovativo do Título profissional para o exercício da profissão, com a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional; \_\_\_\_\_

e) Para a Referência D: Fotocópia do documento comprovativo de formação profissional adequada ou de experiência profissional comprovada ou, neste caso, declaração, sob compromisso de honra. \_\_\_\_\_

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

- i) A respetiva relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_
- ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; \_\_\_\_\_
- iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;
- iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; \_\_\_\_\_
- v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; \_\_\_\_\_
- vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. \_\_\_\_\_

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. \_\_\_\_\_

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. \_\_\_\_\_

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. \_\_\_\_\_

**Exclusão e notificação de candidatos:** Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. \_\_\_\_\_

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. \_\_\_\_\_

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt). \_\_\_\_\_

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. \_\_\_\_\_

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. \_\_\_\_\_

**Gestora de Processos:** Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos nos procedimentos concursais; \_\_\_\_\_

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. \_\_\_\_\_

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. \_\_\_\_\_

**Proteção de Dados:** Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”.

**4.9 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA”**

**4.9.1 PROCESSO 5\_2023 – ATRIBUIÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 82/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 82/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 671,82 euros (seiscentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila.

**Proposta de Deliberação n.º 82/2023:**

**“Considerando que:**

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc\_5\_2023, apresentada por Teresa Maria Quaresma Leitão da Silva NIF 121346277 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Torre, n.º 22-24, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1995 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 671,82 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

**Nestes termos,**

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 671,82 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

**4.9.2 PROCESSO 4\_2023 – LIQUIDAÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 84/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 84/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo anteriormente aprovado no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila.

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**Proposta de Deliberação n.º 84/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução dos trabalhos aprovados no âmbito da candidatura Proc\_4\_2023, apresentada por José de Jesus Mendes Medeiros, NIF 103880488 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Travessa do Cotovelo, n.º 18, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 3883 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas). \_\_\_\_\_

A esta candidatura, aprovada em reunião de câmara de 30 de agosto de 2023, corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação do incentivo anteriormente aprovado no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**4.9.3 PROCESSO 6 2023 – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**N.º 85/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 85/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 85/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc\_6\_2023, apresentada por José Manuel Mendes da Silva NIF 12346285 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Dr. José Martinho Simões, n.º 38-44, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 3335 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 28/07/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2751/2023:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2751/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 28/07/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da segurança social do mês de junho de 2023, no valor de 1.826,52 euros (mil oitocentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2751/2023:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.826,52 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de junho de 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 28-07-2023, que ordenou o seu pagamento” \_\_\_\_\_

**5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**5.2.1 REMUNERAÇÃO DOS VIGILANTES DAS PRAIAS FLUVIAIS DE AREGA, CAMPELO E VILAS DE PEDRO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023:**

A Câmara Municipal face ao Acordo de Cooperação estabelecido entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva, deliberou por unanimidade transferir o valor de 9.000,00 euros para a referida Associação, relativo à remuneração dos vigilantes das Praias Fluviais de Arega, Campelo e Vilas de Pedro, dos meses de julho e agosto de 2023. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

**5.2.2 SECCÃO DE VETERANOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA:** Presente um ofício a solicitar um subsídio extra para fazer face a despesas suplementares na deslocação ao Funchal-Madeira, da equipa de Veteranos da Associação Desportiva, nos próximos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.200,00 euros (mil e duzentos euros). \_\_\_\_\_

**5.3 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERNACHE DO BONJARDIM – PEDIDO DE APOIO:** Presente um ofício a informar que a Secção de Mergulho está a

organizar uma viagem de treino na área de mergulho numa tipologia e ambientes diferentes, realizando um treino de 04 a 08 de outubro na Ilha da Madeira, solicitando nesse sentido um apoio para fazer face às despesas. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)

**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**

**6.1 REEMBOLSOS CARTÃO SÉNIOR+ - 1.º SEMESTRE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**3044/2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem anexa à Informação Interna n.º 3044/2023, autorizando os reembolsos no valor total de 4.231,12 euros. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 3044/2023:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

O valor total de reembolsos é de 4.231,12€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome, NIF e morada dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)****ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 (N.º 17/2023)**